

MANUAL DO DELEGADO

1. APRESENTAÇÃO.

Este manual tem como objetivo informar aos delegados e participantes, sobre as regras, normas e demais informações pertinentes ao I Congresso Regional dos Estudantes de Química – I COREQUI a ser realizado no período de 30 de Julho a 02 de Agosto de 2013, na cidade de Teresina – PI.

2. ATRIBUIÇÕES DO DELEGADO.

- 2.1** – Contribuir com evento, buscando sempre ajudar com críticas construtivas, criando sempre um elo entre os estudantes e a Comissão Organizadora.
- 2.2** – O delegado é a pessoa responsável pelos participantes, representando o elo entre a comissão organizadora do evento e os integrantes da delegação. Se por ventura surgirem problemas o delegado está, junto dos componentes da organização, encarregado de resolvê-los.
- 2.3** – O delegado deverá informar o conteúdo deste e demais informações recebidas, previamente e durante o evento, a todos de sua delegação e dele será recebida todas as críticas e sugestões.
- 2.4** – Toda e qualquer solicitação de serviços ou consertos deverá ser feita pelo delegado diretamente à coordenação do evento, a qual tomará as providências cabíveis.

3. REALIZAÇÃO DO EVENTO E ESTRUTURA.

- 3.1** – O alojamento dos participantes do evento será na Universidade Federal do Piauí (UFPI) - Campus Ministro Petrônio Portela, s/n - Ininga Teresina – PI. O Campus conta com uma infraestrutura capaz de acomodar cerca de 500 (quinhentos) participantes.
- 3.2** – No alojamento serão disponibilizados: salas de aulas (amplas, com ar-condicionado e com fechaduras nas portas), banheiros (limpos), segurança e pessoal de apoio 24h por dia.
- 3.3** – Para garantir a integridade física do alojamento, a delegação fica por total responsabilidade da sua sala. Arcando com qualquer despesa ou dano ocasionado durante o evento.
- 3.4** – A organização do evento irá disponibilizar salas de aulas para o alojamento dos motoristas que assim desejarem, tendo o limite de dois por ônibus.
- Parágrafo Único:** Não será concedido alojamento e refeições para motoristas de carro particular e/ou vans.
- 3.5** – Cada participante que optar pelo alojamento (incluindo os motoristas), deverá trazer seu material para acomodação nas salas, tais como: colchões, travesseiros e lençóis.

3.6 – As atividades do evento serão tanto internas quanto externas as dimensões do alojamento, estando esquematizado da seguinte forma:

3.6.1 – Café da Manhã: no alojamento

3.6.2 – Almoço e Jantar: Restaurante Universitário do Campus.

3.6.3 – Minicursos: Auditórios

3.6.4 – Palestras: Auditórios

3.6.5 – Eventos culturais: Adufpi

3.7 – Cada um dos delegados receberá uma cópia da chave da porta (a outra ficará em poder da coordenação), sendo que, para cada cópia extra, terá que ser feita uma justificativa por escrito, devidamente assinada e que custará o valor de R\$ 10,00 (dez reais).

3.8 – Para que os participantes possam ter acesso ao alojamento e atividades científicas do evento, sem transtornos ou aborrecimentos, será de extrema necessidade a apresentação do crachá, não sendo permitida a entrada de estranhos ao evento.

3.9 – Será proibido o consumo de bebidas alcoólicas nas dependências do alojamento e durante a realização do encontro, salvo, em eventos de caráter cultural organizados pela comissão. Caso sejam encontradas bebidas ou notado o consumo destas nas dependências do alojamento, o participante será convidado a retirar o volume encontrado ou mesmo parar de consumir sob pena de punições, podendo chegar até a sua exclusão do evento.

3.10 – É expressamente proibido o consumo e comércio de substâncias proibidas por lei. Os participantes que por ventura infringirem essa norma serão encaminhados às autoridades competentes. Lembramos também que no caso do nosso alojamento, por se tratar de âmbito público Federal, a responsabilidade é provida pela Polícia Federal.

3.11 – Durante a realização do encontro é obrigatório o uso de trajes adequados. Ou seja, fica proibido o uso de roupas curtas que degradam a imagem do participante, exceto durante a participação nos eventos culturais.

3.12 – Todos os participantes que ficarem no alojamento deverão observar os preceitos da moral e da boa conduta, sendo vedada à circulação dos mesmos pela instituição portando apenas trajes íntimos.

4. 2ª VIA DE DOCUMENTOS.

4.1 – Crachá: só poderá ser feita 2ª via, mediante justificativa por escrito, devidamente assinada e o pagamento da taxa de R\$ 15,00 (quinze reais);

4.2 – Ticket's Refeições: só poderá ser feita 2ª via mediante o pagamento da taxa de R\$ 3,00 (três reais) cada via.

Parágrafo Único: A organização do evento não irá emitir 2ª via de Certificados. Portanto senhores delegados, instruem suas delegações a terem o máximo de cuidado com seus documentos relacionados ao evento, para que não venham a ocorrer transtornos e confusões.

5. ALIMENTAÇÃO.

5.1 – Fica estabelecido por meio deste, que não serão servidas refeições fora dos horários definidos na programação.

5.2 – O participante poderá optar pelos serviços alternativos, como lanchonetes e restaurantes próximos ao alojamento, porém, a coordenação do evento se exime de toda e qualquer responsabilidade, inclusive financeira, com tais serviços.

6. CENTRAL DE INFORMAÇÕES.

6.1 – Todas as dúvidas obtidas pelos delegados e demais participantes do evento poderão ser solucionadas através dos e-mails das coordenações que ficarão disponíveis no site do encontro, sendo encaminhadas para a coordenação responsável e o retorno será enviado o mais rápido possível.

7. SERVIÇOS MÉDICOS.

7.1 – A Coordenação do evento não se responsabilizará por quaisquer ônus decorrentes de atendimentos médicos dos participantes.

7.2 – A Coordenação do evento se dispõe a acionar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e acompanhar todo e qualquer participante que necessite de tal atendimento, sem cobrar qualquer ônus ao mesmo.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 – A Comissão Organizadora do I COREQUI espera poder contar com o apoio de todos os delegados, mantendo sua delegação em ordem, sempre respeitando os organizadores do evento. Por acreditarmos na importância desse evento, esperamos poder realizar um evento excelente e marcante na vida de todos os congressistas.